SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL

CANDIDATURA A CONCESSÃO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

(prolongamento de horário e refeição escolar)

SM Proc. nº
Registo nº
/ /

IMP.PG.02.0902.03

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra

REQUERENTE

(Nome do requerente / Encarregado de Educação) _____,

contribuinte nº _____, com morada na *(Rua, Av.ª)* _____,

(n º / lote) _____, *(andar)* _____, *(localidade)* _____,

(cód. postal) _____-____, Freguesia / União de Freguesias de _____,

com o e-mail _____, telemóvel nº _____, telefone nº _____,

portador do *(Documento de identificação)* _____

nº _____ válido até _____.

PRETENSÃO

Vem apresentar a V. Exa, na qualidade de Encarregado de Educação do aluno, a candidatura para o ano letivo de _____ / _____ nas seguintes vertentes:

Refeição Escolar:
Não ☐ Sim ☐ Caso assinale Sim, e seja abrangido pelo escalão 1 ou 2 de Abono da Segurança Social, deve juntar cópia da respetiva Declaração para efeitos de atribuição de escalão ASE nas refeições escolares.

Prolongamento de horário no Jardim de Infância (AAAF):

Até 2 horas diárias ☐ 2 a 4 horas diárias ☐ Mais de 4 horas diárias ☐

1. **Estabelecimento de Ensino** _____.

2. **Identificação do Aluno**

Nome completo *(em maiúsculas)* _____

contribuinte nº _____ Data de Nascimento _____ Natural da Freguesia _____ Concelho _____ portador do *(Documento de identificação)* _____ nº _____, datado de _____, com a validade _____, emitido pelo Arquivo de Identificação de _____.

3. **Filiação:**

Nome do pai _____

Contacto _____ N.º de contribuinte _____ Morada

_____

Código Postal _____ - _____, _____.

Nome da mãe _____

Contacto _____ N.º de contribuinte _____ Morada

_____

Código Postal _____ - _____, _____.

4. **Situação do Agregado Familiar**

Nº	Grau de Parentesco	Nome	Profissão/Ocupação remunerada	Idade
1	o aluno			
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Nº total de pessoas do agregado familiar _____ (*ver Notas / Informações no final do formulário*)

5. **Documentos necessários para o cálculo do valor da comparticipação - (*Anexar apenas na opção do prolongamento de horário no Jardim de Infância*)**

Só são aceites as candidaturas que apresentem fotocópias de toda a documentação, bem como o preenchimento completo de todos os campos. (*ver Documentos Instrutórios no final do formulário*)

6. Termo de Responsabilidade do Encarregado de Educação

Declaro que assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exactidão de todas as declarações constantes neste formulário. As falsas declarações implicam, para além de procedimento penal, a imediata suspensão da frequência do aluno e o pagamento dos valores reais devidos. Igualmente comprometo-me a aceitar o Regulamento Municipal de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares do Concelho de Sintra e o Regulamento Municipal do Programa "À Descoberta dos Tempos Livres" - Componente de Apoio à Família nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública do Concelho de Sintra, que me foi entregue no ato de inscrição.

Tomei conhecimento dos documentos necessários, sendo a sua falta motivo para indeferimento do pedido apresentado, e de que as notificações realizadas no âmbito deste processo serão remetidas para os endereços indicados / associados à sua entidade.

Data: _____

O Encarregado de Educação

_____

(*Assinatura conforme documento de identificação*)

7. Declaração para posicionamento no escalão máximo (Apenas na opção do prolongamento de horário)

Declaro que não pretendo entregar declaração de IRS, pelo que me proponho a pagar o escalão máximo.

Data: _____

O Encarregado de Educação

_____

(*Assinatura conforme documento de identificação*)

8. Termo de Responsabilidade do Estabelecimento de Ensino

Eu, _____ na qualidade de _____

do Agrupamento de Escolas _____, recepcionei o presente Formulário devidamente preenchido, bem como todos os documentos necessários para atribuição do escalão ASE e para o cálculo da comparticipação conforme ponto 5.

Data: _____

Assinatura e carimbo

_____

(*a preencher pelo estabelecimento de ensino*)

NOTAS / INFORMAÇÕES

- Exibir documentos de identificação do requerente e representantes e cartão de contribuinte do requerente;
- **Ponto 4** - Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações similares, desde que vivam em economia comum.
- **Cálculo do rendimento per capita para atribuição da comparticipação**

O Cálculo do rendimento per capita do agregado familiar, para atribuição da comparticipação, é realizado de acordo com a seguinte fórmula, conforme Despacho Conjunto n.º 300/97 de 4 de Setembro:

$$R = \frac{RF - D}{12N}$$

R = rendimento per capita
RF = rendimento anual ilíquido do agregado familiar
D = despesas fixas anuais
N = número de elementos do agregado familiar

O modelo de Declaração do IRS, bem como todos os documentos apresentados são analisados de acordo com o disposto no Regulamento Municipal do Programa "À Descoberta dos Tempos Livres" – Componente de Apoio à Família, deliberado pela Câmara Municipal de Sintra em 09 de junho de 2015 e aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra em 22 de junho de 2015.

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

Marcar com √ ou X os documentos entregues

Documentos a ser entregues para a opção do **prolongamento de horário no Jardim de Infância**:

☐ Declaração dos rendimentos do ano anterior, IRS/IRC e respetiva nota de liquidação de todos os elementos que constituem o agregado familiar;

☐ No caso de não existirem os documentos mencionados anteriormente, devem ser entregues a cópia do último recibo de vencimento ou declaração da entidade patronal, comprovando o vencimento mensal e respetivos descontos;

☐ Em situação desemprego, documento do Instituto de Emprego e Formação Profissional ou da Segurança Social comprovando o valor e duração do subsídio de desemprego, ou em como não efetua descontos;

☐ Em situação de "doméstico(a)", documento do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social comprovando se o mesmo efetua ou não descontos e o respetivo montante;

☐ Em situação de Rendimento Social de Inserção – RSI, documento do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social;

☐ Nas situações de pais divorciados, separados judicialmente e pais solteiros, documento comprovativo das responsabilidades parentais e montante da pensão de alimentos atribuída a todos os menores que façam parte do agregado familiar;

☐ Nas situações de viuvez, documento comprovativo da pensão de sobrevivência, caso exista;

☐ Caso existam no agregado familiar elementos maiores de 18 anos de idade estudantes, documento comprovativo passado pelo estabelecimento de ensino;

☐ Caso existam no agregado familiar elementos maiores de 18 anos de idade não estudantes e desempregados, documento comprovativo de inscrição no Instituto de Emprego e Formação Profissional e prova do valor do subsídio;

☐ Caso existam no agregado familiar ascendentes pensionistas, apresentar IRS ou documento comprovativo da pensão ou reforma, passado pelas entidades pagadoras;

☐ Despesas de habitação: prestação devida pela aquisição da habitação própria ou renda da casa (*recibo legal, com identificação do nome e NIF do senhorio, ou contrato de arrendamento, devidamente validado pelo Serviço de Finanças competente, em razão do território*);

☐ Despesas de saúde: recibos de aquisição de medicamentos de uso continuado, em caso de doença crónica (*anexar declaração médica*);

☐ Recibos de encargos com transportes públicos nos três últimos meses, devidamente identificados com os dados do utente (*nome e número de contribuinte*);

☐ Comprovativo do horário de trabalho do Encarregado de Educação.

Documentos a ser entregues para a opção do **Refeição Escolar**:

☐ Declaração do Abono de Família para crianças e jovens emitida pela Seg. Social (*somente no caso de atribuição de escalão ASE para refeições escolares*)

DIREITO À INFORMAÇÃO

- Os presentes dados irão ser objeto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº 1 e 2 do art.º 10º da Lei 67/98 de 26 de outubro de 1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Proteção de Dados Pessoais.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara.
- Finalidades de tratamento → Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados → Serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente.

BASE LEGAL

- Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

FORMAS DE SUBMISSÃO:

- Nas secretarias dos Agrupamentos de Escolas
- Na Plataforma SIGA www.siga.pt

Recibo de Entrega de Formulário **Regº Nº**_____

Candidatura a concessão da componente de apoio à família na educação pré-escolar

Funcionário: _____ **Data:** ____/____/_____